



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

30-06-2017

Jornal AMP

Página 208

Edição 1235

Ass. Responsável

LEI Nº 1625/17

Data 28.06.2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1523/16, (LOA) Lei nº 1550/16, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030100082.039000	Manutenção do Programa Saúde Bucal	
3.3.90.30.00(189)-495	Material de Consumo	R\$ 33.000,00

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030100082.018000	Manutenção do PAB FIXO	
3.3.90.30.00(175)-495	Material de Consumo	R\$ 90.000,00

**TOTAL ..... R\$ 123.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030100082.039000	Manutenção do Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00(188)-495	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00(190)-495	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 14.000,00
4.4.90.52.00(191)-495	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.000,00

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030100082.018000	Manutenção do PAB FIXO	
3.1.90.11.00(173)-495	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 60.000,00
3.3.90.34.00(176)-495	Outras Desp. Pessoal Dec. De Contr. Terceiriz.	R\$ 30.000,00

**TOTAL ..... R\$ 123.000,00**

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme Caput, do Art. 1º e 2º, desta Lei.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de junho

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal